

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

Avenida São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.550-000

Fones: (35) 3429-6501 – Fax (35) 3429-6550

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

PORTARIA Nº 151/2016

AUTORIZA O PAGAMENTO EM PECÚNIA DO BENEFÍCIO “VALE-ALIMENTAÇÃO” EM REFERÊNCIA AOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2016, INCLUINDO O ABONO NATALINO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o processo licitatório realizado para crédito em cartão magnético do vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal, não logrou êxito até a presente data;

CONSIDERANDO que, há a necessidade de se assegurar aos servidores da Câmara Municipal o pagamento do vale-alimentação através do depósito em conta, juntamente com o pagamento dos vencimentos, em parcela apartada, para que não enseje incorporação à remuneração nem incidências tributárias, como questão emergencial, expede a seguinte

PORTARIA

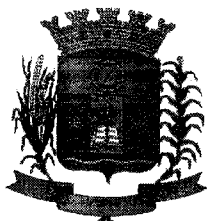
Art. 1º Autoriza o pagamento em pecúnia do benefício “vale-alimentação” aos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre através de depósito em conta, referente aos meses de agosto a dezembro de 2016, incluindo o abono natalino.

Art. 2º O “vale-alimentação” não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a previdência do servidor público;

III – caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial *in natura*.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Avenida São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.550-000

Fones: (35) 3429-6501 - Fax (35) 3429-6550

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

Art. 3º Aplicam-se a esta Portaria as disposições da Lei Municipal nº 4.638/2007.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 de Agosto de 2016.

MAURÍCIO TUTTY
PRESIDENTE DA MESA